LEI Nº. 4.683 DE 10/02/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2010) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Municipio de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesas do exercício relativo ao ano de 2010, no valor de R$ 191,83 (cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos), relativos a 03 (três) faturas de telefonia - linha fixa nº. (47) 3692-8048, linha esta pertencente ao Município de Canoinhas, cujas faturas tiveram vencimento em 14/10/2010, 14/11/2010 e 14/12/2010, respectivamente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 10 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/02/2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças